

41. POPULAÇÕES INDÍGENAS E O NOVO CONSTITUCIONALISMO



<https://doi.org/10.36592/9786587424699.815-830>

*Margarete Panerai Araujo*¹

*Judite Sanson de Bem*²

*Rute Henrique da Silva Ferreira*³

*Moisés Waismann*⁴

Introdução

A América Latina, carrega uma memória particular inserida em um quadro de dominação e na sua trajetória persistem crises sociais, políticas e econômicas. A maioria da população sofre as consequências das reformas e redução do Estado, da abertura dos mercados, o desemprego estrutural, além dos desequilíbrios regionais e das diferenças entre os meios urbanos e rurais, que marcam a segregação social, a exclusão, a miséria entre outros. Quando da descoberta do Brasil em 1500 o mesmo era habitado, exclusivamente, por indígenas, de diversas etnias.

O etnólogo Curt Nimuendaju assinalou no seu mapa etno-histórico a existência de cerca de 1400 povos indígenas no território que correspondia ao Brasil do descobrimento [...]. Eram povos de grandes famílias lingüísticas – tupi-guarani, jê, karib, aruák, xirianá, tucano etc. – com diversidade geográfica e de organização social (OLIVEIRA; FREIRE, 2006, p. 21).

¹ Pós-doutorado em Administração Pública e de Empresas pela FGV EBAPE/RJ (2013); e pós-doutorado em Comunicação Social, Cidadania e Região na UESP (2010). Doutorado em Comunicação Social PUCRS (2004). Professora convidada no Mestrado em Desenvolvimento Regional da Faccat (PPGDR-Faccat) e Professora Visitante do Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGSI-UCS). E-mail: margaretepanerai@gmail.com

² Pós Doutora em Economia da Cultura pela UFRGS (2014), Doutorado em História Ibero Americana PUCRS (2001). professora e pesquisadora da linha de pesquisa em Memória e Gestão Cultural do Programa em Memória Social e Bens Culturais do UNILASALLE. E-mail: jsanson@terra.com.br

³ Doutorado em Sensoriamento Remoto pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2014); mestrado em Educação Matemática pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1999). Professora e pesquisadora da linha de pesquisa em Memória e Gestão Cultural Programa em Memória Social e Bens Culturais do UNILASALLE. E-mail: rute.ferreira@unilasalle.edu.br

⁴ Doutor em Educação pela UNISINOS (2013). Professor e pesquisador da linha de pesquisa em Memória e Gestão Cultural do Mestrado Profissional em Memória Social e Bens Culturais. Coordenador do Observatório UNILASALLE; Trabalho, Gestão e Políticas Públicas). E-mail: moises.waismann@bol.com.br.

Estes eram os donos desta terra e, naquele momento, não havia uma separação entre o rural e o urbano. No entanto, ao longo de um processo doloroso os índios se tornaram “mansos” como muitos citam na literatura, ou seja, convertidos ao catolicismo e aos costumes europeus – portugueses. No período inicial da colonização os mesmos foram os únicos, que suportaram a carga das atividades produtivas, ciclo do pau brasil, e no início do açúcar.

Há estimativas sobre a população indígena à época da chegada dos portugueses, com diferentes métodos de cálculo (área ocupada por aldeia, densidade da população, etc.). Julian Steward e Louis Faron, no *Handbook of South American Indians* calculou em 1.500.000 os índios que habitavam o Brasil (STEWART, FARON, 1949). William Denevan projetou a existência de quase 5.000.000 índios na Amazônia (BETHELL, 1998), sendo reduzida posteriormente essa projeção para cerca de 3.600.000 (HEMMING, 1998). Gradativamente, as populações indígenas foram sendo reduzidas e, chegam ao século XX, no Brasil sendo 817,9 mil pessoas, que se declararam indígenas, justificando a relevância desse estudo.

A globalização recebeu como consequência humana uma aculturação política, dessa população e estas reconfigurações apontaram cenários da investigação, que podem ser compreendidas mediante seu contexto específico, principalmente quando se fala do reconhecimento de direitos na Constituição.

O objetivo da pesquisa será a análise da espacialização e crescimento da população indígena brasileira a partir dos dados censitários nos anos 1991, 2000 e 2010, nas diferentes regiões do país. Busca-se as evidências sobre a asserção de que os índios estão se tornando cada vez mais urbanos, ou ainda, cada vez mais rurais nos dados apresentados pelo IBGE. A estrutura desse capítulo está organizada em seções: sendo essa introdução, o referencial teórico, a metodologia, as evidências e conclusões. Por último as referências utilizadas.

Referencial teórico

Num contexto de confrontos, Canclini (2007) indagou como intensificar as relações sociais e intercâmbios culturais entre os povos? Os grandes movimentos e trocas culturais foram divididos, num modelo entre aqueles, que detém valores e modos de vida economicamente predominante e aqueles que não detém. Ou seja, a

migração humana esteve associada a dinâmicas territoriais complexas que foram permeadas por processos sócio-históricos onde desigualdade esteve presente. É com base, nesses argumentos que Carvalho (2009) discorreu sobre o multiculturalismo, buscando em Hall (1998), o conceito e as características. O termo multiculturalismo se refere as estratégias e políticas adotadas para governar ou administrar problemas de diversidade e multiplicidade gerados pelas sociedades multiculturais, para identificar as diferentes perspectivas de respostas a essas situações.

Hall (1998) destacou que, no contexto social e político da atualidade as identidades estão descentradas, deslocadas e fragmentadas. Isto ocorre, porque transformações globais mudaram as identidades pessoais, afetaram as paisagens culturais de classe, gênero, sexualidade, etnia, raça e nacionalidade. Assistimos, em Hall (1998), que o "multiculturalismo" é um termo importado, da Europa, que designava um pluralismo cultural na esfera cívica, enquanto nos Estados Unidos se referia, ao interior do próprio movimento, mascarando uma exclusão contínua dos povos migrantes, povos originários e africanos através da competição pelo capital cultural, e desigualdades de classe.

Ao focar viu-se “nas questões históricas do continente americano, que desde a invasão pelos europeus com dominação dos povos originários houve exploração do trabalho dos indígenas, tráfico e escravização dos negros” (CARVALHO, 2009, p. 184). Isso deixou transparecer historicamente, que a América Latina *grosso modo* em seu processo de emancipação no século XVIII e XIX foi marcada pela dominação política, exploração econômica e dizimação das nações indígenas americanas. O desenvolvimento dos Estados Nacionais, conforme Barbosa e Teixeira (2017, p. 1116) foram “relacionados a essas lutas pela independência, dos povos originários e africanos” caracterizando o pensamento abissal e as linhas invisíveis da exclusão (SANTOS, 2007) na construção de mecanismos que fundamentaram a economia europeia.

Quijano (2005, p. 101) reforça esse pensamento relativo as relações sociais, que se configuraram em “relações de dominação, tais identidades foram associadas às hierarquias, lugares e papéis sociais correspondentes, como constitutivas delas, e, conseqüentemente, ao padrão de dominação que se impunha”. Além disso, “questões de raça e identidade racial foram enquadradas como instrumentos de classificação social básica da população” (QUIJANO, 2005, p. 102), cuja conotação racial e

referências fenotípicas eram divididas em conquistadores e conquistados, conforme Balestrin (2013, p. 101).

Quijano (2005, p. 342) nos lembrou que “raça, gênero e trabalho eram linhas principais de classificação no processo de formação do capitalismo mundial representando as características do colonial/moderno no século XVI”. Dussel (2016, p. 52) também classificou o mesmo processo de “uma cultura imperial (a do centro)”, na invasão da América, delimitando as culturas periféricas na América Latina, África, Ásia e Europa Oriental que eram dominadas e exploradas. Nesse sentido, fez duas classificações:

- 1.[...] uma cultura, a ocidental, metropolitana e eurocêntrica que dominava com a pretensão de aniquilar todas as culturas periféricas;
- 2.[...] as culturas pós-coloniais (América Latina desde o século XIX e Ásia e África, após a Segunda Guerra Mundial), fragmentadas internamente entre a. grupos articulados aos impérios, elites “ilustradas”, cujo domínio significava dar às costas para a cultura ancestral regional; (DUSSEL, 2016 p.52).

Dussel (2016, p. 124) foi além da crítica na trajetória eurocêntrica e, evocou nos seus escritos um “caminho da descolonização social, através de um processo revolucionário mais ou menos radical, durante o qual à descolonização do poder”. Nesse processo revolucionário externou, que os povos da dominação colonial como índios, negros e mestiços, não poderiam tampouco ser consideradas nacionais, ilustrando trajetórias históricas caracterizadas por lutas:

[...] México e na Bolívia, depois das derrotas do Haiti e de Tupac Amaru.

[...] Na Bolívia a revolução foi derrotada em 1965.

[...] Um limitado, mas real processo de homogeneização colonial (racial), como no Cone Sul (Chile, Uruguai, Argentina), por meio de um genocídio massivo da população aborígene.

[...] Colômbia, onde a população original foi quase exterminada durante a colônia e substituída pelos negros.

[...] homogeneização cultural através do genocídio cultural dos índios, negros e mestiços, como no México, Peru, Equador, Guatemala-América Central e Bolívia.

[...] verdadeira discriminação e a dominação colonial dos negros, como no Brasil, na Colômbia e na Venezuela (DUSSEL, 2016, p. 136)

Estas passagens caracterizadas por Dussel (2016) como processos de extermínio da população nativa associadas a conflitos pela independência, conforme Ballestrin (2013) e Freitas e Moraes (2019) sobre os estudos do pensamento decolonial de Walter Mignolo desnudaram e denunciaram o imperialismo nos estudos culturais, pós-coloniais e subalternos, que não realizaram uma ruptura adequada com autores eurocêntricos.

Ballestrin (2013, p.111-112) ao descrever a trajetória da América Latina de dominação sugeriu, que a matriz colonial do poder ainda representa “[...] uma estrutura complexa de níveis entrelaçados, [...] a do poder, do saber e do ser”. E nas suas pesquisas através de um “Giro decolonial” nos obriga a reflexão de que o Brasil não foi diferente, e não foi desmembrado da realidade latino-americana. Muitos problemas atuais no Brasil tiveram suas origens no tempo da colonização, com as comunidades de índios, missões religiosas, a expansão das cidades no Nordeste, o sacramento, fundação de Desterro, os interesses portugueses que se aproximaram do Sul, o Porto dos Casais, as novas fronteiras na trajetória histórica, e as lembranças de várias missões e as trajetórias de declínio e, por último autoritarismo e a redemocratização, que marcaram o século XX, inclusive a Constituição de 1988. Assim, esse texto abordou algumas reflexões críticas da trajetória eurocêntrica, que problematizou o conceito de colonialidade, que ainda existe na cultura do Brasil.

Mas, todo o cenário de globalização ofereceu, como pano de fundo, uma reflexão sobre o papel da Constituição, na organização do reconhecimento das liberdades para os excluídos. O novo constitucionalismo, nesse sentido, vem representando uma diversidade de questões relativas ao processo democrático e aos direitos fundamentais. Assim:

O Novo Constitucionalismo vai um pouco mais além, quando possui em sua essência a preocupação com o processo democrático fático, não apenas na sua formação material, mas na concepção da palavra, promoção de mecanismos que possibilitem a participação política da população e a efetivação dos direitos fundamentais. [...] Partindo dessa mesma premissa, o novo constitucionalismo latino-americano, pautava-se na preocupação com as desigualdades sociais, latentes nas comunidades latino-americanas, dada sua forma de colonização europeia, e, por conseguinte, as Constituições elaboradas vinham sendo a expressão das culturas europeias que as colonizava (BORGES, 2019, s. p.).

Barbosa e Teixeira (2017, p. 1115) em seu artigo sobre o Novo Constitucionalismo Latino Americano oportunizaram argumentos sobre igualdade, diferença e participação. A Constituição Brasileira de 1988, chamada de Constituição Cidadã é um caso de mudança de argumentos sobre os excluídos. Manteve o direito indígena as suas terras, modo de vida e tradições, reafirmou os direitos originários e imprescritíveis às terras e respeito aos povos ancestrais, excluindo ideia de assimilação dos indígenas pelos conquistadores. A grande recompensa foi o “Direito à Diferença”, ou seja, dos mesmos permanecerem nas suas terras, conforme Artigo 231:

São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens (BRASIL, 1988, Art. 231).

A Constituição também garantiu: educação escolar indígena, o direito à diferença ratificado pela Organização das Nações Unidas (ONU), direitos originários como as terras, pois são anteriores à formação do Estado descritos no artigo 231:

Parágrafo 1º - São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por ele habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

[...] 2º - As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes (BRASIL, 1988, Art. 231).

Os recursos hídricos e riquezas minerais, pertencentes à União (Art.176) também foram assegurados como direito a participação na exploração. Todos esses direitos de proteção as terras:

[...] incluem-se dentre os bens da União (art. 20, XI);

[...] são destinadas à posse permanente por parte dos índios (art. 231, § 2);

[...] são nulos e extintos todos os atos jurídicos que afetem essa posse, salvo relevante interesse público da União (art. 231, § 6);

[...] apenas os índios podem usufruir das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes (art. 231, § 2);

[...] o aproveitamento dos seus recursos hídricos, aí incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais, só pode ser efetivado com a autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada a participação nos resultados da lavra (art. 231, § 3, art. 49, XVI);

[...] é necessária lei ordinária que fixe as condições específicas para exploração mineral e de recursos hídricos nas Terras Indígenas (art. 176, § 1);

[...] as Terras Indígenas são inalienáveis e indisponíveis, e o direito sobre elas é imprescritível (art. 231, § 4) (BRASIL, 1988, Art. 231).

Nesse sentido, importa aqui a reflexão de que a atual Constituição Brasileira garante e reafirma a manutenção, à população indígena, da sua tradição, costumes, língua e terras. Porque esta reflexão é relevante: Porque historicamente essa problemática da não manutenção desses espaços levaram os povos ao deslocamento para as áreas urbanas na busca de melhores condições. Com objetivo de apontar a situação dos povos indígenas, se destaca um estudo especial do IBGE (2010) a partir do Censo Demográfico 1991, 2000 e 2010 para essa população.

Método

O estudo refere-se a análise da espacialização da população indígena brasileira a partir dos dados censitários nos anos 1991, 2000 e 2010, nas diferentes regiões do país, segundo estudo especial do IBGE intitulado “Os indígenas no Censo Demográfico 2010 primeiras considerações com base no quesito cor ou raça”⁵. A caracterização de um tópico do perfil da população indígena foi referência para identificação da espacialização dessas populações em nível nacional.

A metodologia utilizada orientou as ações desenvolvidas para esse trabalho de pesquisa, facilitando a produção do conhecimento e contribuindo para a busca de

⁵ O IBGE destacou que para efeito das análises [...], foi feito, uma comparabilidade com os censos anteriores, 1991 e 2000, e para tal o resultado utilizado foi o indígena do quesito cor ou raça. Nas demais análises foi por localização do domicílio (terras indígenas e fora delas), sendo que indígenas são aquelas pessoas que se autodeclararam ou se consideraram indígenas. Mais detalhes ver Censo Demográfico 2010 Características gerais dos indígenas. Resultado do Universo. IBGE, 2012.

respostas aos questionamentos propostos inicialmente.

As técnicas utilizadas estão centradas, segundo a classificação de Vergara (2005), quanto aos fins destacou-se por ser descritiva, uma vez que, pretende tornar legítimo a compreensão de uma caracterização e, quanto aos meios foi baseada na pesquisa bibliográfica e documental. A técnica bibliográfica tem por base artigos, livros e os *sites* documentais voltados às categorias propostas, segundo Yin (2005), essa coleta de dados comprova as evidências para esse estudo.

Discussão de dados

Com objetivo de destacar a espacialização e crescimento da população indígena brasileira, a partir dos dados censitários nos anos 1991, 2000 e 2010, nas diferentes regiões do país, se buscou avaliar através das evidências de que os índios estariam se tornando cada vez mais urbanos ou mais rurais. Conforme o IBGE (2012, p. 54) o “Brasil na América do Sul, ainda se destaca pelo representativo quinhão de indígenas.” Segundo o IBGE (2012) existem 817,9 mil pessoas, que se declararam indígenas, representando 0,4% da população total do Brasil. O Brasil se caracterizou por uma miscigenação muito grande onde as populações indígenas moram em áreas rurais de difícil acesso e estão buscando novas áreas “saindo da invisibilidade” (IBGE, 2012, p.4). Nesse sentido os dados levantados foram caracterizados como:

[...] no Brasil, assim como em diversas outras partes do mundo, as populações indígenas (denominadas em outros países também como nativas ou autóctones) se configuram como um dos segmentos mais desfavorecidos do ponto de vista econômico, habitacional, educacional e dos indicadores de saúde, como revelam os censos e outras pesquisas que mensuram as condições de vida da população brasileira (IBGE,2012, p. 52).

Essa condição social empurra essa população para atuação em ambientes diferentes dos que estão acostumados, possibilitando diferentes dinâmicas para ampliar as condições econômicas.

A Tabela 1, apresenta a proporção de municípios com pelo menos uma pessoa autodeclarada indígena, nas grandes Regiões, Brasil - 1991/2010.

Tabela 1. Grandes Regiões Proporção de municípios com pelo menos uma pessoa autodeclarada indígena segundo as Grandes Regiões - Brasil - 1991/2010 (%)

Grandes regiões	1991	2000	2010
Brasil	34,5	63,5	80,5
Norte	64,4	80	90,2
Nordeste	29,6	59,1	78,9
Sudeste	27,6	63,3	80,8
Sul	39,3	59,6	75,8
Centro-Oeste	47,8	74,7	89,1

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1991/2010

Observou-se que em 1991 o Censo apontava que 34,5% dos municípios brasileiros possuíam pelo menos uma pessoa que se declarava indígena, aumentando em 2010 para 80,5%, ou seja, observa-se uma grande expansão da população indígena nas últimas três décadas. Ao analisar por região, observa-se que a Região Norte possuía em 2010 um maior número de municípios em que havia uma pessoa autodeclarada indígena (90,2%). No entanto, notou-se que a Região Sudeste, apresentou um maior crescimento no número de municípios com presença de pessoas autodeclaradas indígenas de 1991 a 2010

A expressão atípica destacada pelos pesquisadores do IBGE, teve como resposta as explicações de estudo dos autores Luciano (2006) e Pereira, Azevedo, Santos (2007), denotando, que o crescimento dessa população foi baseado na busca de melhorias de qualidade de vida, políticas públicas “[...] que deixaram o isolamento, ou ainda uma nova cultura através da mentalidade de um novo pertencimento.” Ou seja, espelhou o multiculturalismo conceituado por Hall (1998).

Para entender as modificações e o reconhecimento das pesquisas dessas populações indígenas nos Censos estes foram considerados como uma sinalização de mudanças metodológicas no processo. Essas mudanças foram para o IBGE a inclusão do quesito cor da população (em diferentes períodos desde 1890) e também a expressão índio (em 1960) orientando uma nova categoria de análise. Em 1991 e 2000 o levantamento foi amostral e 2010 foi por domicílio, mas todas essas metodologias permitiram reunir informações entre esses grupos e identificar o crescimento populacional. Esse crescimento também pode espelhar o acesso as áreas mais urbanizadas.

A Tabela 2 demonstra a taxa média geométrica de crescimento anual da população residente, segundo a situação do domicílio e a cor ou raça - Brasil - 1991/2010.

Tabela 2 - Taxa média geométrica de crescimento anual da população residente segundo a situação do domicílio e a cor ou raça - Brasil - 1991/2010

Situação do domicílio e cor ou raça	1991/2000	2000/2010
Total	1,6	1,2
Indígena	10,8	1,1
Não indígena	1,6	1,2
Urbana	2,5	1,6
Indígena	20,8	(-)1,9
Não indígena	2,4	1,6
Rural	(-)1,3	(-)0,7
Indígena	5,2	3,7
Não indígena	(-)1,4	(-)0,7

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1991/2010

No período 1991/2000 observou-se um crescimento na população indígena de 20,8% ao ano na área urbana. Na área rural, embora a taxa tenha sido menor (5,2% ao ano), também se observou um crescimento. Já no período 2000/2010, observou-se um crescimento de 3,7% ao ano na área rural, ou seja, menor que no período anterior, mas ainda um crescimento ao passo que, na área urbana houve um declínio populacional de -1,9% ao ano.

Essas dimensões, pelo IBGE, foram avaliadas e identificadas a partir das mudanças efetuadas nas autodeclarações das categorias entre os Censos Demográficos, somadas as altas taxas de fecundidade e crescimento positivo voltado para povos indígenas existente no País. O IBGE (2012) aceitou como resposta a esses questionamentos os estudos de Luciano (2006, p. 28) que compreendeu: [...] por terem sido [...] estigmatizados em função dos seus costumes tradicionais, foram forçados a esconder e a negar suas identidades tribais como estratégia de sobrevivência.”. Luciano (2006, p. 161) destacou ainda três fatores:

- a) a contagem de indígenas residentes (no momento do censo ou em caráter permanente) em cidades; b) a identificação de indígenas que vivem em domicílios rurais ou urbanos situados nas imediações (mas sempre fora) das áreas indígenas;

c) o processo de etnogênese em que povos considerados extintos em documentos oficiais recuperaram uma identidade étnica escondida e a atualizam como fonte de mobilização política e reorganização sociocultural.

A figura 1 caracteriza a proporção da população indígena, mostrando que, entre as regiões, o maior contingente estava na região Norte indígenas e o menor no Sul.

Figura 1. Cartograma da proporção de População Indígena em 2010



Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2010.

No Censo Demográfico (2010, p. 8)

[...] 817 mil pessoas se autodeclararam indígenas e que o crescimento no período 2000/2010, 84 mil indígenas, representando 11,4%, não foi tão expressivo quanto o verificado no período anterior, 1991/2000, 440 mil indígenas, aproximadamente 150%.

A Tabela 3 apresenta a participação relativa da população residente autodeclarada indígena, por situação do domicílio, Total, Urbana e Rural nas Grandes Regiões - 1991/2010.

Tabela 3. apresenta a participação relativa da população residente autodeclarada indígena, por situação do domicílio, Total, Urbana e Rural nas Grandes Regiões - 1991/2010

Grandes regiões	Participação relativa da população residente autodeclarada indígena, por situação do domicílio								
	Total			Urbana			Rural		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1991	2000	2010
Brasil	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Norte	42,4	29,1	37,4	16,8	12,1	19,5	50,5	47,6	48,6
Nordeste	19	23,2	25,5	22,5	27,6	33,7	17,9	18,4	20,4
Sudeste	10,4	22	12	35,4	36,7	25,1	2,5	5,9	3,7
Sul	10,3	11,5	9,2	14,3	13,6	10,8	9	9,3	8,1
Centro-Oeste	17,9	14,2	16	11	10	10,9	20,1	18,8	19,1

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1991/2010

A partir da análise da tabela 3 é possível verificar que, considerando os indígenas que residem nas áreas urbanas, a maior participação em 2010 (33,7%) foi na Região Nordeste, mostrando um crescimento nas três décadas, seguida das Regiões Sudeste (25,1%) e Norte (19,5%), ao passo que as regiões Centro-Oeste e Sul tiveram uma redução.

Considerando as áreas rurais, a maior concentração foi na Região Norte (48,6%), mantendo a distribuição histórica, embora com uma pequena redução se comparada a 1991. A região Nordeste e Norte tiveram um crescimento na participação relativa indígena nesse período. Para o IBGE (2010, p. 9) essa distribuição da população contribuiu para “uma reafirmação da identidade cultural”. Vale lembrar as considerações do IBGE (2012, p.9):

Outra questão importante consiste na redução sensível da participação de indígenas da Região Sudeste, podendo-se atribuir a fenômeno migratório de retorno às suas terras, contudo ainda não se dispõe de elementos de análise suficiente porque os resultados do tema migração ainda não estão disponíveis.

O aumento de deslocamentos na região Nordeste, Norte e Centro-Oeste,

conforme estudos do Luciano (2006), foi visível, conforme Tabela 3. As informações que emergiram na demonstração dos dados analisados forneceram pistas sobre a espacialização e crescimento da população indígena e as evidências sobre a asserção de que os índios estão se tornando cada vez mais urbanos, ou ainda, cada vez mais rurais nos dados apresentados pelo IBGE podem ser relacionadas ao novo constitucionalismo que garantiu os direitos as terras originárias.

Conclusões

O capítulo do livro focou o objetivo de análise da espacialização e crescimento da população indígena brasileira, através dos dados censitários nos anos 1991, 2000 e 2010, nas diferentes regiões do país, a partir da pesquisa do IBGE. A necessidade de desenvolver mais pesquisas focadas nas ciências sociais, no sentido de redescobrir, a espacialização desse grupo, a partir da classificação social da população, foi apontada por Quijano (2005) e Dussel (2016) que ofereceram um caminho para entender a descolonização social.

A realidade do Brasil apontada pelo IBGE possibilitou uma reflexão sobre a Constituição Brasileira de 1988 e sobre a efetivação dos direitos fundamentais refletindo no crescimento e espacialização a busca de melhores condições de vida. O novo constitucionalismo, em especial no Brasil garantiu direitos e vários programas governamentais e constitucionais, que melhoraram as condições de vida da população indígena *grosso modo* garantindo o acesso e a manutenção as suas terras originárias, seus costumes e tradições. Entretanto, seria necessário um aprofundamento maior para oferecer detalhamentos de outras características da população indígena relacionada ao giro decolonial e a novo constitucionalismo.

O recenseamento do IBGE (2010) é um exemplo e, apesar das mudanças metodológicas apontadas, caracterizou e aprimorou as evidências de estudo dessa população. Assim foi possível destacar:

- Autodeclaração no momento da pesquisa foi semelhante em 2000 e 2010;
- Houve um crescimento populacional reduzido sob o ponto de vista da situação dos domicílios;
- Houve aumento da população indígena nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, tanto nas áreas rurais como nos centros urbanos nos dois últimos Censos.

Fica o registro de que esse estudo tem limitações e, que mesmo os resultados sendo válidos não é possível generalizar. Fica a indicação de futuros direcionamentos.

Referências

BALLESTRIN, Luciana. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº11. Brasília, maio - agosto de 2013, pp. 89-117. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbcpol/n11/04.pdf>. Acesso em: mar. 2021.

BARBERO, Jesus Martin. Comunicacion fin de siglo: Para dónde va nuestra investigación? **Revista Telos**, Madrid, n. 47, p. 58-64, 1996. Disponível em: <https://philpapers.org/rec/BARCFD-2>. Acesso em: mar. 2021.

BARBOSA, Maria Lúcia; TEIXEIRA João Paulo Allain. Neoconstitucionalismo e Novo Constitucionalismo Latino Americano: dois olhares sobre igualdade, diferença e participação. **Rev. Direito e Práx.**, Rio de Janeiro, Vol. 08, N. 2, 2017, p. 1113-1142. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rdp/v8n2/2179-8966-rdp-8-2-1113.pdf>. Acesso em: mar. 2021.

BARBOZA, Isabella Vieira; LAMAR, Adolfo Ramos. Interculturalidade: construção de um pensamento pós-abissal. **Revista Pensamiento Actual**, Vol 17 - No. 28, 2017. Universidad de Costa Rica, Sede de Occidente. Disponível em: <https://revistas.ucr.ac.cr/index.php/pensamiento-actual/issue/view/2436>. Acesso em: mar. 2021.

BORGES, Ana Carolina Almeida. O Meio Ambiente Equilibrado Enquanto Garantia Fundamental e Sua Tratativa Frente ao Novo Constitucionalismo Latino Americano. **Revista âmbito Jurídico [recurso eletrônico]** 24 de setembro de 2019. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-ambiental/o-meioambiente-equilibrado-enquanto-garantia-fundamental-e-sua-tratativa-frente-ao-novo-constitucionalismo-latino-americano/>. Acesso em: mar. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **O Brasil sem miséria**. Org. CAMPELLO, Tereza; FALCÃO Tiago; COSTA Patrícia Vieira da. Brasília: MDS, 2014. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/328968039_O_Brasil_sem_Miseria/link/5bedc473299bf1124fd5d334/download. Acesso em: mar. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: mar. 2021.

CANCLINE, Nestor Garcia. **A globalização imaginada**. São Paulo. Iluminuras, 2007.

CARVALHO, Ana Paula. Multiculturalismo e interculturalidade In **Globalização**,

cultura e identidade. Curitiba: Editora Ibepex, 2009.

CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSFUGUEL, Ramón (Org.). **El giro decolonial:** reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos y Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007. Disponível em:
Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/se/v31n1/0102-6992-se-31-01-00051.pdf>. Acesso em: mar. 2021.

DUSSEL, Enrique, Transmodernidade e interculturalidade: interpretação a partir da filosofia da libertação. **Soc. estado.** vol.31 no.1 Brasília Jan./Apr. 2016. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=So102-69922016000100051. Acesso em: mar. 2021.

FREITAS, Altieres Dias de; MORAIS, Jorge Ventura de. O “intelectual” segundo o pensamento decolonial de Walter Mignolo: redescrição e axiologia In **Revista de Educação Interterritórios**, v. 5, n. 8, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/interterritorios/article/view/241590#:~:text=Busca%20instaurar%20um%20movimento%20de,que%20foram%20silenciados%20pela%20colonialidade>. Acesso em: mar. 2021.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós modernidade.** Rio de Janeiro: DP&A, 1998. Disponível em: https://leiaarqueologia.files.wordpress.com/2018/02/kupdf-com_identidade-cultural-na-pos-modernidade-stuart-hallpdf.pdf. Acesso em: mar. 2021.

HEMMING, John. Os índios do Brasil em 1500 In: Bethell, Les-lie (org.). **História da América Latina.** São Paulo: Edusp; Brasília, DF: Fundação Alexandre Gusmão, 1998, v.I, p.101-127. (América Latina Colonial).

IBGE. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://mundogeo.com/2013/04/22/ibge-lanca-mapa-da-populacao-indigena-no-pais/>. Acesso em: mar. 2021.

IBGE. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE Diretoria de Pesquisas **Os indígenas no Censo Demográfico 2010 primeiras considerações com base no quesito cor ou raça,** Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/indigenas/indigena_censo2010.pdf. Acesso em: mar. 2021.

LIMA, Sabrina Ferreira. **DN Direito Net.** In os índios em face à constituição federal/88: os direitos dos índios na constituição federal de 1988, seus direitos, crenças, costumes e algumas curiosidades. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/1602/Os-indios-em-face-a-Constituicao-Federal-88#:~:text=Artigo%20231%20%22S%C3%A3o%20reconhecidos%20aos,respeitar%20todos%20os%20seus%20bens.%22>. Acesso em: mar. 2021.

LUCIANO, G. dos S. **O índio brasileiro**: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD e Laboratório de Pesquisas em Etnicidade, Cultura e Desenvolvimento - LACED, 2006. 227 p. (Coleção Educação para todos, 12). Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/38104619_LUCIANO_Gersem_dos_Santos_O_indio_brasileiro_o_que_voce_precisa_saber_sobre_os_povos_indigenas_no_Brasil_de_hoje_Brasilia_MECSECAD_LACEDMuseu_Nacional_2006_233p_Colecao_Educacao_Para_Todos_Serie_Vias_. Acesso em: mar. 2021.

OLIVEIRA, João Pacheco de; FREIRE Carlos Augusto da Rocha. **A Presença Indígena na Formação do Brasil**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me004372.pdf>. Acesso em: mar. 2021.

PEREIRA, N. de O. M.; AZEVEDO, M. M.; SANTOS, R.V. Perfil demográfico e socioeconômico das pessoas que se autodeclararam indígenas nos censos demográficos de 1991 e 2000. In: PAGLIARO, H.; AZEVEDO, M. M.; SANTOS, R.V. (Org.). **Demografia dos povos indígenas no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ; Campinas: Associação Brasileira de Estudos Populacionais - ABEP, 2005. p. 155-166. (Coleção Saúde dos povos indígenas). <http://books.scielo.org/id/qdgt/pdf/pagliaro-9788575412541-09.pdf> Acesso em: mar. 2021.

QUIJANO, Aníbal **Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina**. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf. Acesso em: mar. 2021.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do Pensamento Abissal: Das linhas globais a uma ecologia de saberes, **Revista Crítica de Ciências Sociais [online]**, 78, 2007, pp -3-46. Disponível em: <http://journals.openedition.org/rccs/753>. Acesso em: mar. 2021.

STEWART, Julian; FARON, Louis. **The native population of South America**. Handbook of South American Indians, Washington: Smithsonian Institution, 1949, v.V, p.655-668.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2005.